# PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2015

Altera a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, para extinguir o benefício fiscal que reduz a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos púbicos adquiridos quando resgatados ou remetidos ao exterior.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º**. Fica revogado o art. 1º e seu §1º da Lei nº 11,312, de 27 de junho de 2006.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para o exercício fiscal imediatamente subsequente.

## JUSTIFICATIVA

O art. 1º da Lei nº 11.312, de 2012, reduz a zero a alíquota do Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos definidos nos termos da alínea "a" do §2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 1995, produzidos por títulos públicos adquiridos a partir de 16 de fevereiro de 2006, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que atribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento).

Trata-se, tal redução, de privilégio fiscal injustificado, causando grandes custos ao Banco Central, devido à valorização cambial e acúmulo de reservas, as quais têm um elevado custo de manutenção, dado o

diferencial entre taxas de juros internas e externas, e a perda de arrecadação decorrente.

O dispositivo que se quer revogar permite, ademais, que o investidor estrangeiro se aproveite das taxas de juros reais praticadas no Brasil, altíssimas em comparação às praticadas em grande parte dos países, sem recolher o imposto de renda ao Erário brasileiro, o que por sua vez incentiva a especulação financeira e a evasão de divisas.

Vale dizer que tal proposta é oriunda de dois movimentos parlamentares que se reúnem para agrupar força política e subsidiar-se tecnicamente visando organizar ações legislativas e defender propostas já existentes. Evitam-se, com isso, sobreposições, disputas infrutíferas e pulverização de esforços no encaminhamento dos temas comuns.

Trata-se do Ciclo de Ações Legislativas com Participação Popular, que busca debater e propor medidas sobre a relação entre o acesso à cidadania plena e o endividamento público do Estado brasileiro. Representa desdobramento de agenda definida durante o seminário *"Justiça Fiscal: quem são os contribuintes brasileiros e para onde vão os recursos públicos"*, realizada na CLP no dia 01/07/2015. O primeiro encontro do Ciclo, sob o tema *"Acesso à cidadania e endividamento do Estado brasileiro"*, foi realizado na CLP no dia 16 de setembro de 2015; enquanto que o segundo encontro se deu no dia 22 de outubro, sob o tema "crise econômica e crise política: para além de um ajuste fiscal".

Por sua vez, o Grupo Parlamentar Democracia e Participação, sob a liderança do jurista Fábio Konder Comparato e com o texto-base *"Em defesa do povo brasileiro"*, de sua autoria, reúne-se periodicamente para debate e encaminhar propostas estruturantes, entre outras, no campo da democracia direta e participativa; da democratização dos meios de comunicação social; da justiça fiscal e do estímulo ao crescimento econômico.

Durante essas reuniões, diversos Deputados manifestaram, inclusive por escrito, posição favorável a tais propostas. Dessarte, apresentamos a proposta consensual, com o escopo de promover maior justiça fiscal.

Sala das Sessões, em

| NOME PARLAMENTAR | ASSINATURA |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**EMENTA**: Altera a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, para extinguir o benefício fiscal que reduz a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos púbicos adquiridos quando resgatados ou remetidos ao exterior.

| NOME PARLAMENTAR | ASSINATURA |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |